



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga – MG, CEP: 35302-403, representado, neste ato, pela subscritora Marlete Pereira dos Santos Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em doravante designado Contratante/Município;

**DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: PAPELARIA SAFIRA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.797.434/0001-49, sediado(a) á Rua Bernarda Laender, nº 177, Bairro São Diogo, em Teófilo Otoni, Minas Gerais, CEP, 39.803-013. Telefone: **(33) 3212-5900**, e-mail: licitacao@papelariasafira.com.br, neste ato representado por **IANA RAMALHO BATISTA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 12/07/1992, inscrita sob o CPF de nº 117.069.496-93 e carteira de identidade MG-17.193.554 PC, residente e domiciliada á Avenida Rio Doce, nº 1736, BLOCO 01, APT 302, bairro Ilha dos Araújos no município de Governador Valadares MG, CEP 35.020-500, em doravante designado fornecedor;

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

<b>PAPELARIA SAFIRA LTDA</b> <b>CNPJ 35.797.434/0001-49</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
26	Caderno Caligrafia 40 folhas capa flexivel c/20 unidades	PCT	Credeal	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
28	Caderno brochurao 96 folhas capa dura s/ pauta costurado	UND	Credeal	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
29	Caderno 1/4 96 folhas c/ pauta costurado	UND	Jandaia	3000	R\$ 4,19	R\$ 12.564,00
31	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO A4 360X245X135	UND	Del	1000	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
37	Cartolina 66x96 BRANCA (CARTOLINA DUPLA)	UND	Sylvmao	3000	R\$ 0,82	R\$ 2.448,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



64	Envelope Pardo 310x410 c/100	PCT	Foroni	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
71	Pasta para Documentos Vai e Vem de plastico Tamanho: 257 mm x 370 mm x 30 mm	UND	Acp	50	R\$ 3,84	R\$ 192,00
80	Fita Crepe 18x50 C/6	PCT	Tigre	600	R\$ 5,52	R\$ 3.312,00
81	Fita Crepe 24x50 C/5	PCT	Tigre	600	R\$ 6,72	R\$ 4.032,00
82	Fita Crepe 48x50 C/2	PCT	Tigre	600	R\$ 14,40	R\$ 8.640,00
83	FITA METALIZADA COM GLITER 15MMX5M C/10 CORES	PCT	Gate	200	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
92	Grampeador para 30 folhas	UND	Bazze	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
114	Palito de churrasco C/100	PCT	Estilo	400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
116	Papel camurça C/25 FOLHAS (cores variadas)	PCT	Art Flor	2000	R\$ 32,30	R\$ 64.600,00
117	Papel celofane C/50 FOLHAS (cores variadas)	PCT	Embale	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
120	Papel fantasia C/100 FOLHAS (cores variadas)	PCT	Embale	400	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
122	Papel laminado 48X60	UND	Embale	3000	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
128	Papel vegetal com 1,10 x 20 m	RL	Mares	20	R\$ 298,80	R\$ 5.976,00
130	Papel vergê 80 gr, cor bege e branco A4, pacote com 50 folhas	PCT	Off Paper	60	R\$ 16,60	R\$ 996,00
159	Pincel para pintura nº08 c/12	PCT	Onda	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
166	Pincel para pintura nº22 c/12	PCT	Onda	200	R\$ 33,60	R\$ 6.720,00
167	Pincel para pintura nº24 c/12	PCT	Onda	200	R\$ 39,60	R\$ 7.920,00
170	Pistola de cola quente pequena PARA REFIL FINO	UND	Onda	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
179	Placa de isopor tamanho 1x50 espessuras 50mm	UND	Styrovale	250	R\$ 11,70	R\$ 2.925,00
181	Placa de isopor tamanho 1x50 espessuras 100mm	UND	Styrovale	250	R\$ 29,25	R\$ 7.312,50
186	A régua 30cm é produzida em poliestireno com espessura em 3mm TRANSPARENTE C/10	PCT	Maxcril	1500	R\$ 8,35	R\$ 12.525,00
206	Umedecedor de dedos em pasta 12 gramas	UND	Carbrink	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
207	Engrossador de lápis de borracha que se encaixa em vários tipos de materiais, como lápis, canetas, pincéis finos, entre outros. Serve para canhotos e destros, melhora o controle da escrita, não deixa o instrumento escorregar das mãos ou da mesa e, principalmente, alivia o cansaço dos dedos! - Indicado para pessoas que seguram o	UND	Leonora	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00



	Iápis/caneta com a palma da mão (pressão palmar). Embalagem com 2 unidades; Cor: Laranja;					
210	Papel sulfite amarelo A4 - Pacote com 500 folhas - Cor Amarelo Formato (dimensões) / Gramatura A4 (210x297mm)75g/m	UND	Chamex	2000	R\$ 33,00	R\$ 66.000,00
<b>Valor Global</b>						<b>R\$ 298.198,50</b>

**1.2.** Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

**1.2.1.** O Termo de Referência;

**1.2.2.** O Edital da Licitação;

**1.2.3.** A Proposta do contratado;

**1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

**2.2.** A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

**2.3.** Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1.** O valor estimado da contratação é de R\$ 298.198,50 (duzentos e noventa e oito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).



**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

**7.1.** Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**12.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**12.1.2.** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;



**12.1.3.** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**12.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**12.3.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

**15.2.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas



públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

**17.2.** O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga, 06 de Agosto de 2025.

---

MARLETE PEREIRA DOS SANTOS  
MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG  
CONTRATANTE

---

IANA RAMALHO BATISTA  
PAPELARIA SAFIRA LTDA  
35.797.434/0001-49  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_